



YESH

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13429/2022

YESH COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 10.787.282/0001-72 e endereço Rua Aurélio Lago, 44 – Macedo – Guarulhos – SP – CEP 07197-180, por seu representante legal **Leandro Tegani Carreira, Diretor de Arte**, vem pela presente apresentar a proposta comercial, exigida por força do disposto no **item 8** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme **Anexo VIII – Detalhamento da Proposta Comercial**.

1. FEE MENSAL

Trata-se da **remuneração mensal**, pelos serviços contratados. A **Contratada** deverá considerar no seu Fee Mensal, todo o escopo do serviço descrito no Contrato, incluindo equipe necessária para execução do serviço, de **forma direta** conforme previsto no item 2 – Da Equipe da Contratada que consta no Anexo C - “Dos Requisitos e Condições Específicas”, da minuta contratual, ou de **forma indireta**, que também consta no mesmo item e Anexo, como profissionais que atuarão por demanda/job – Estratégia/Planejamento. O **Senac não** pagará remuneração extra pelos serviços internos da **Contratada, nem mesmo**, os que têm por base à Tabela Sinapro – Sindicato das Agências de Propaganda de São Paulo.

Item 1	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de serviços de publicidade e marketing digital para o Senac São Paulo para atendimento da marca Senac São Paulo (institucional), todas as suas unidades educacionais, campi, Editora Senac São Paulo, hotéis escola Senac (Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão) e para a rede Senac EAD.	36 (trinta e seis) meses	R\$ -	R\$485.728,00	R\$ 17.486.208,00

1.1. Condições de pagamento

1



a) **Item 1:** O valor será pago mensalmente de acordo com à cláusula 9 e do Anexo O do Contrato.

2. PRECIFICAÇÃO CASO NECESSÁRIO E SOB DEMANDA DO SENAC

Trata-se de precificação de mão de obra extra, que poderá ser solicitada, **ou não**, pelo **Senac** a qualquer momento durante a vigência do Contrato. O **Senac não** é obrigado em realizar a contratação de mão de obra extra, cabendo a **Contratada** em entregar todas as demandas do Contrato mesmo que de forma concomitante com outras Campanhas da instituição com a equipe descrita no presente Contrato.

Todos os profissionais listados abaixo, deverão ser considerados como exclusivos (100%) para o **Senac**. Os valores informados são meramente base para possíveis pagamentos, **se necessário** para contratação em regime extra e pontual:

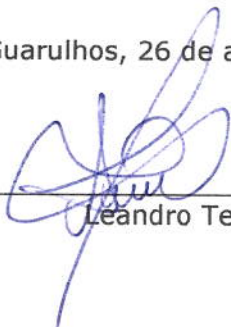
Item	Frete de Atuação	Descrição	Unidade de Precificação	Valor Unitário
1	Atendimento	Supervisor(a) de conta sênior	Mês	R\$ 17.492,88
2	Atendimento	Assistente de conta pleno	Mês	R\$ 6.900,00
3	Produção	Designer sênior	Mês	R\$ 11.462,28
4	Produção	Designer pleno	Mês	R\$ 9.966,36
5	Produção	Videomaker sênior	Mês	R\$ 9.108,00
6	Produção	Copywiter pleno	Mês	R\$ 11.462,28
7	Mídia	Diretor(a) de mídia sênior	Mês	R\$ 41.400,00
8	Mídia	Supervisor(a) de mídia sênior	Mês	R\$ 18.552,72
9	Mídia	Coordenador(a) de mídia pleno	Mês	R\$ 11.592,00
10	Business Intelligence	Coordenador(a) de business intelligence sênior	Mês	R\$ 26.316,60
11	Atendimento	Valor referente a hora técnica do Supervisor(a) de conta sênior	Hora	R\$ 109,32
12	Atendimento	Valor referente a hora técnica do Assistente de conta pleno	Hora	R\$ 43,13



YESH

13	Produção	Valor referente a hora técnica do Designer sênior	Hora	R\$ 71,64
14	Produção	Valor referente a hora técnica do Designer pleno	Hora	R\$ 62,28
15	Produção	Valor referente a hora técnica do Videomaker sênior	Hora	R\$ 56,93
16	Produção	Valor referente a hora técnica do Copywiter pleno	Hora	R\$ 69,76
17	Mídia	Valor referente a hora técnica do Diretor(a) de mídia sênior	Hora	R\$ 258,75
18	Mídia	Valor referente a hora técnica do Supervisor(a) de mídia sênior	Hora	R\$ 115,95
19	Mídia	Valor referente a hora técnica do Coordenador(a) de mídia pleno	Hora	R\$ 72,45
20	Business Intelligence	Valor referente a hora técnica do Coordenador(a) de business intelligence sênior	Hora	R\$ 164,47

Guarulhos, 26 de abril de 2022.



Leandro Tegani Carreira

H

h
3



YESH

DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13429/2022

A composição da Proposta Comercial deverá seguir os parâmetros e orientações abaixo.

1. FEE MENSAL

Trata-se da **remuneração mensal**, pelos serviços contratados. A **Contratada** deverá considerar no seu Fee Mensal, todo o escopo do serviço descrito no Contrato, incluindo equipe necessária para execução do serviço, de **forma direta** conforme previsto no item 2 – Da Equipe da Contratada que consta no Anexo C - "Dos Requisitos e Condições Específicas", da minuta contratual, ou de **forma indireta**, que também consta no mesmo item e Anexo, como profissionais que atuarão por demanda/job – Estratégia/Planejamento. O **Senac não** pagará remuneração extra pelos serviços internos da **Contratada, nem mesmo**, os que têm por base à Tabela Sinapro – Sindicato das Agências de Propaganda de São Paulo.

Item 1	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de serviços de publicidade e marketing digital para o Senac São Paulo para atendimento da marca Senac São Paulo (institucional), todas as suas unidades educacionais, campi, Editora Senac São Paulo, hotéis escola Senac (Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão) e para a rede Senac EAD.	36 (trinta e seis) meses	R\$ -	R\$485.728,00	R\$ 17.486.208,00

1.1. Condições de pagamento

a) **Item 1:** O valor será pago mensalmente de acordo com à cláusula 9 e do Anexo O do Contrato.



YESH

2. PRECIFICAÇÃO CASO NECESSÁRIO E SOB DEMANDA DO SENAC

Trata-se de precificação de mão de obra extra, que poderá ser solicitada, **ou não**, pelo **Senac** a qualquer momento durante a vigência do Contrato. O **Senac não** é obrigado em realizar a contratação de mão de obra extra, cabendo a **Contratada** em entregar todas as demandas do Contrato mesmo que de forma concomitante com outras Campanhas da instituição com a equipe descrita no presente Contrato.

Todos os profissionais listados abaixo, deverão ser considerados como exclusivos (100%) para o **Senac**. Os valores informados são meramente base para possíveis pagamentos, **se necessário** para contratação em regime extra e pontual:

Item	Frente de Atuação	Descrição	Unidade de Precificação	Valor Unitário
1	Atendimento	Supervisor(a) de conta sênior	Mês	R\$ 17.492,88
2	Atendimento	Assistente de conta pleno	Mês	R\$ 6.900,00
3	Produção	Designer sênior	Mês	R\$ 11.462,28
4	Produção	Designer pleno	Mês	R\$ 9.966,36
5	Produção	Videomaker sênior	Mês	R\$ 9.108,00
6	Produção	Copywiter pleno	Mês	R\$ 11.462,28
7	Mídia	Diretor(a) de mídia sênior	Mês	R\$ 41.400,00
8	Mídia	Supervisor(a) de mídia sênior	Mês	R\$ 18.552,72
9	Mídia	Coordenador(a) de mídia pleno	Mês	R\$ 11.592,00
10	Business Intelligence	Coordenador(a) de business intelligence sênior	Mês	R\$ 26.316,60
11	Atendimento	Valor referente a hora técnica do Supervisor(a) de conta sênior	Hora	R\$ 109,32
12	Atendimento	Valor referente a hora técnica do Assistente de conta pleno	Hora	R\$ 43,13
13	Produção	Valor referente a hora técnica do Designer sênior	Hora	R\$ 71,64



YESH

14	Produção	Valor referente a hora técnica do Designer pleno	Hora	R\$ 62,28
15	Produção	Valor referente a hora técnica do Videomaker sênior	Hora	R\$ 56,93
16	Produção	Valor referente a hora técnica do Copywiter pleno	Hora	R\$ 69,76
17	Mídia	Valor referente a hora técnica do Diretor(a) de mídia sênior	Hora	R\$ 258,75
18	Mídia	Valor referente a hora técnica do Supervisor(a) de mídia sênior	Hora	R\$ 115,95
19	Mídia	Valor referente a hora técnica do Coordenador(a) de mídia pleno	Hora	R\$ 72,45
20	Business Intelligence	Valor referente a hora técnica do Coordenador(a) de business intelligence sênior	Hora	R\$ 164,47

2.1. Condições de pagamento

Item 1 ao 20: O(s) valor(es) será(ão) pago(s) de acordo com as necessidades e mediante solicitação do **Senac**. Caso os valores dos itens 1 (um) ao 10 (dez) for menor que 1 (um) mês, será calculado "pro rata die".

Observações:

1. A Proposta Comercial deverá conter a proposta de remuneração pelos serviços objeto do Edital, inclusas todas as despesas relativas à execução dos serviços prestados.

2. Conforme consta no Anexo O - "Da Remuneração da Contratada", da minuta contratual, o **Senac** reembolsará as despesas de deslocamento de acordo com o estipulado no referido Anexo. Também no Anexo O, consta o percentual de honorários que a **Contratada** terá direito nas contratações de serviços externos - produção (contratação de terceiros) e compra de mídia (veiculação).

3. Os pagamentos serão efetuados pelo **Senac** a **Contratada** mensalmente e/ou sob demanda. As condições de pagamento estão estipuladas na cláusula 9 e no Anexo O do Contrato.

4. A quantidade acima é baseada em 36 (trinta e seis) meses de Contrato.



5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

6. O valor base a ser considerado para decretar a licitante vencedora da Proposta Comercial, será o VALOR TOTAL do item 1 – Fee Mensal.

7. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social: Yesh Comunicação Ltda.

Endereço: Rua Aurélio Lago, 44 Cep 07.197-180 - Macedo - Guarulhos - SP

CNPJ: 10.787.282/0001-72

Inscrição Estadual: 796.497.325.111

Contato: Lúcia/Viviane Fone (11)94022-3721 // (11) 94025-8148 Fax (11) 4574-4004.

E-Mail: lucia@yesh.com.br e viviane@yesh.com.br

Guarulhos, 26 de abril de 2022.

Leandro Tegani Carreira

Peso total da Proposta Comercial: 30% (trinta por cento)